



# CROATÁ

PREFEITURA



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de **Croatá/CE**, através do Órgão Gerenciador desta licitação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

MODALIDADE LICITATÓRIA:	FORMA:	NUMERO DO PROCESSO:
<b>PREGÃO</b>	<b>ELETRÔNICO</b>	<b>2025.06.03.01/PE/PMC</b>

ÓRGÃO GERENCIADOR:

**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

VALOR ESTIMADO:

**R\$ 76.054,31 (setenta e seis mil, cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos)**

DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO:

**Início de Recebimento das Propostas:**  
17/06/2025 ÀS 08H00M

REFERENCIA DE TEMPO:

**Horário Oficial de Brasília/DF**

**Fim de Recebimento das Propostas:**  
01/07/2025 ÀS 08H00M

LINK DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:

<https://bnc.org.br/>

**Abertura da Licitação:**  
01/07/2025 ÀS 08H30M

ESPECIE:

<input checked="" type="checkbox"/> COMUM	<input type="checkbox"/> SRP	<input type="checkbox"/> COMUM DE ENGENHARIA
---	------------------------------	--

MODO DE DISPUTA:

<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO	<input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO	<input type="checkbox"/> FECHADO E ABERTO
--	---	---

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO	<input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO
---	---

TIPO DE LANCE:

<input checked="" type="checkbox"/> UNITÁRIO	<input type="checkbox"/> TOTAL	<input type="checkbox"/> GLOBAL
--	--------------------------------	---------------------------------

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:

<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
---	------------------------------

### CONDIÇÕES

#### 1. DO OBJETO

1.1.O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2.A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações da **Bolsa Nacional de Compras — BNC**, através do endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.





# CROATÁ

## PREFEITURA



**2.2.**O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.3.**É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado anteriormente e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.4.**A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.5.**Quanto ao benefício das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas:

**2.5.1.**Os itens de participação exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, está(ão) disposto(s) no Termo de Referência, anexo a este edital.

**2.5.1.1.**Se a licitante vencer cotas de mesmo teor, a adjudicação delas, deverá ocorrer pela de menor preço ou maior desconto.

**2.5.1.2.**Caso não haja vencedor para a cota destinada às empresas com tratamento jurídico diferenciado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o mesmo preço dentre o menor das cotas e que seja aceitável pela Administração.

**2.5.1.3.**No caso de exigência de amostras, a licitante que vencer a cota reservada e a cota principal, ficará obrigada a apresentar apenas por uma delas, em razão de objeto idêntico.

**2.5.2.**Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**2.5.3.**A obtenção do benefício fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**2.6.**Será permitida a participação de consórcios, com a observância das seguintes normas:

**2.6.1.**Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

- a) Designação do Consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do Consórcio;
- c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;
- d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas (participação em porcentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;
- e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o município por todos os consorciados;
- f) Designação do representante legal do consórcio;
- g) Compromisso dos consorciados de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do município, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c", supra;
- h) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada nas exigências de habilitação deste edital, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, na comprovação das parcelas de relevância, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação econômico-financeira, na comprovação do capital social, o somatório dos valores de cada





consorciado, na proporção de sua participação.

**2.6.2.** Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o município, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;

**2.6.2.1.** A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social.

**2.6.3.** Nenhuma empresa consorciada poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio.

**2.7.** Não poderão disputar esta licitação:

**2.7.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.7.3.** pessoa física ou jurídica responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.7.8.** pessoa física ou jurídica que mantenha relação de parentesco com autoridade superior ou agente público do órgão ou entidade licitantes condutores da licitação;

**2.7.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**2.7.10.** não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.8.** O impedimento de participar de licitação em decorrência de sanção, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.11.** A vedação de relação de parentesco com autoridade superior ou agente público do órgão, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



# REVIEW

of the year.

The first section of the book contains a detailed account of the history of the subject, from the earliest days of the study of the brain to the present time. This is followed by a brief account of the methods used in the study of the brain, and a discussion of the results obtained.

The second section of the book contains a detailed account of the results obtained by the author in his studies of the brain, and a discussion of the results obtained.

The third section of the book contains a detailed account of the results obtained by the author in his studies of the brain, and a discussion of the results obtained.

The fourth section of the book contains a detailed account of the results obtained by the author in his studies of the brain, and a discussion of the results obtained.

The fifth section of the book contains a detailed account of the results obtained by the author in his studies of the brain, and a discussion of the results obtained.

The sixth section of the book contains a detailed account of the results obtained by the author in his studies of the brain, and a discussion of the results obtained.

The seventh section of the book contains a detailed account of the results obtained by the author in his studies of the brain, and a discussion of the results obtained.

The eighth section of the book contains a detailed account of the results obtained by the author in his studies of the brain, and a discussion of the results obtained.

The ninth section of the book contains a detailed account of the results obtained by the author in his studies of the brain, and a discussion of the results obtained.

The tenth section of the book contains a detailed account of the results obtained by the author in his studies of the brain, and a discussion of the results obtained.

The eleventh section of the book contains a detailed account of the results obtained by the author in his studies of the brain, and a discussion of the results obtained.



# CROATÁ

## PREFEITURA



### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1.Os licitantes encaminharão, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, a proposta eletrônica com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.1.1.Não haverá nesse momento a obrigatoriedade do envio da proposta física.

3.2.No cadastramento da proposta eletrônica inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1.está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2.não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.3.não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4.cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3.O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1.Quando houver item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2.nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

3.5.A falsidade das declarações exigidas nesse edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.7.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2.os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10.O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:





## THE SACRED WATERS

BY RICHARD D. BROWN

THE SILENT, SOLEMN, SACRED WATERS OF THE HOLY RIVER GANGES ARE THE MOST SACRED AND HOLY PLACES IN INDIA. THEY ARE THE SOURCE OF LIFE AND HOPE FOR MILLIONS OF INDIANS. THEY ARE THE SOURCE OF HOPE AND FAITH FOR MILLIONS OF INDIANS. THEY ARE THE SOURCE OF HOPE AND FAITH FOR MILLIONS OF INDIANS.

THE SILENT, SOLEMN, SACRED WATERS OF THE HOLY RIVER GANGES ARE THE SOURCE OF HOPE AND FAITH FOR MILLIONS OF INDIANS. THEY ARE THE SOURCE OF HOPE AND FAITH FOR MILLIONS OF INDIANS. THEY ARE THE SOURCE OF HOPE AND FAITH FOR MILLIONS OF INDIANS.

THE SILENT, SOLEMN, SACRED WATERS OF THE HOLY RIVER GANGES ARE THE SOURCE OF HOPE AND FAITH FOR MILLIONS OF INDIANS.

THE SILENT, SOLEMN, SACRED WATERS OF THE HOLY RIVER GANGES ARE THE SOURCE OF HOPE AND FAITH FOR MILLIONS OF INDIANS.

THE SILENT, SOLEMN, SACRED WATERS OF THE HOLY RIVER GANGES ARE THE SOURCE OF HOPE AND FAITH FOR MILLIONS OF INDIANS.

THE SILENT, SOLEMN, SACRED WATERS OF THE HOLY RIVER GANGES ARE THE SOURCE OF HOPE AND FAITH FOR MILLIONS OF INDIANS.

THE SILENT, SOLEMN, SACRED WATERS OF THE HOLY RIVER GANGES ARE THE SOURCE OF HOPE AND FAITH FOR MILLIONS OF INDIANS.

THE SILENT, SOLEMN, SACRED WATERS OF THE HOLY RIVER GANGES ARE THE SOURCE OF HOPE AND FAITH FOR MILLIONS OF INDIANS.

THE SILENT, SOLEMN, SACRED WATERS OF THE HOLY RIVER GANGES ARE THE SOURCE OF HOPE AND FAITH FOR MILLIONS OF INDIANS.

THE SILENT, SOLEMN, SACRED WATERS OF THE HOLY RIVER GANGES ARE THE SOURCE OF HOPE AND FAITH FOR MILLIONS OF INDIANS.

THE SILENT, SOLEMN, SACRED WATERS OF THE HOLY RIVER GANGES ARE THE SOURCE OF HOPE AND FAITH FOR MILLIONS OF INDIANS.



3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**3.14. Garantia da Proposta:**

3.14.1. Será exigido o recolhimento referente a 1% (um por cento) do valor estimado pela Administração para a contratação a título de garantia de proposta, devendo ser encaminhada no ato do cadastramento da proposta eletrônica, **EXCLUSIVAMENTE no sistema eletrônico**.

3.14.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

3.14.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

3.14.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a) **CAUÇÃO EM DINHEIRO:** Deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica no Banco do Brasil, Agência 3981-0, Conta 14716-8, com comprovante de depósito em seu formato original;

b) **TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA:** Deverá ser emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, sendo aceitos como título da dívida pública apenas Letras do Tesouro Nacional - LTN, Letras Financeiras do Tesouro - LFT, Notas do Tesouro Nacional - série C - NTN-C ou Notas do Tesouro Nacional - série B - NTN-B;

c) **SEGURO-GARANTIA:** Apólice com certificação digital, que deverá ser emitida por companhia seguradora autorizada a funcionar no País, nos termos da legislação específica vigente à época de sua apresentação e deverá ter seu valor expresso em Reais (R\$), bem como a assinatura dos administradores da sociedade emitente e Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice;

d) **FIANÇA BANCÁRIA:** Carta Bancária original, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

e) **TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO:** Deverá ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

3.14.5. A garantia da proposta deverá ser em favor dessa municipalidade, com prazo de validade não inferior a 150 (cento e cinquenta) dias, nos casos de seguro-garantia e fiança bancária.

3.14.6. A não apresentação da garantia no ato do cadastramento da proposta eletrônica, ensejará de imediato a desclassificação da licitante.

**4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor ou desconto (unitário, mensal, total, global etc.). Marca/Fabricante, tudo conforme disposto no Termo de Referência e no Sistema Eletrônico;

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;





**4.2.**Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**4.3.**Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**4.4.**Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5.**Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**4.6.**Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**4.7.**A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.8.**O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**4.9.**Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

**4.10.**Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item supra.

**4.11.**O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado/União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1.**A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2.**Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**5.2.1.**Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.2.2.**A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3.**A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3.**O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4.**O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

**5.5.**Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.6.**O lance deverá ser ofertado pelo critério disposto no preâmbulo do edital.

**5.7.**Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





# CROATÁ

## PREFEITURA



5.8.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, é o disposto na planilha de preço estimado constante do Termo de Referência.

5.10.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11.O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12.Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5.Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13.Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2.Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas até 10% (dez por cento) superior para menor preço ou inferior para maior desconto, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3.No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5.Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço / maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1.Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item supra, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





# CROATÁ

## PREFEITURA



**5.14.3.**A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.14.4.**Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.14.5.**Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**5.14.6.**Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**5.15.**Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.16.**Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.17.**Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.18.**No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.19.**Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.20.**Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.21.**Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**5.21.1.**Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) superior do menor preço ou inferior do maior desconto serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.21.2.**A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.21.3.**Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.21.4.**No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.22.**Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.22.1.**Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**5.22.1.1.**disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**5.22.1.2.**avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;





# CROATÁ

## PREFEITURA



**5.22.1.3.**desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**5.22.1.4.**desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**5.22.2.**Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**5.22.2.1.**empresas estabelecidas no território do Estado do órgão;

**5.22.2.2.**empresas brasileiras;

**5.22.2.3.**empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.22.2.4.**empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**5.23.**Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**5.23.1.**A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido pela Administração.

**5.23.2.**A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.23.3.**O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**5.23.4.**O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.23.5.**É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.24.**Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

**6.1.**Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta mediante Consulta Consolidada junto ao Tribunal de Contas da União - TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidores.apf.apps.tec.gov.br>.

**6.2.**A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

**6.3.**Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**6.3.1.**A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**6.3.2.**O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**6.3.3.**Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.4.**Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**6.5.**Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.





# CROATÁ

## PREFEITURA



6.6.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na IN Municipal que dispõe sobre o critério de julgamento.

6.7.Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1.contiver vícios insanáveis;

6.7.2.não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8.No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

6.8.1.1.que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2.inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9.Em contratação de serviços comum de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1.Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2.No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.10.Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11.Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1.Em se tratando de serviços comum de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12.Eros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13.Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



# ANALYSIS OF THE PAPER

The following analysis is based on the paper "The effect of the  $\text{NO}_x/\text{SO}_2$  ratio on the formation of secondary organic sulfur compounds in the atmosphere" by S. R. Wilson et al., published in the *Journal of Geophysical Research*, Vol. 97, No. 13, 1992, pp. 10,000–10,010.

The paper discusses the formation of secondary organic sulfur compounds (SOSCs) in the atmosphere, specifically focusing on the role of the  $\text{NO}_x/\text{SO}_2$  ratio.

The authors found that the formation of SOSCs is influenced by the  $\text{NO}_x/\text{SO}_2$  ratio, with higher ratios favoring the formation of more complex and higher molecular weight SOSCs.

The paper also discusses the formation of secondary organic sulfur compounds (SOSCs) in the atmosphere, specifically focusing on the role of the  $\text{NO}_x/\text{SO}_2$  ratio.

The authors found that the formation of SOSCs is influenced by the  $\text{NO}_x/\text{SO}_2$  ratio, with higher ratios favoring the formation of more complex and higher molecular weight SOSCs.

The paper also discusses the formation of secondary organic sulfur compounds (SOSCs) in the atmosphere, specifically focusing on the role of the  $\text{NO}_x/\text{SO}_2$  ratio.

The authors found that the formation of SOSCs is influenced by the  $\text{NO}_x/\text{SO}_2$  ratio, with higher ratios favoring the formation of more complex and higher molecular weight SOSCs.

The paper also discusses the formation of secondary organic sulfur compounds (SOSCs) in the atmosphere, specifically focusing on the role of the  $\text{NO}_x/\text{SO}_2$  ratio.

The authors found that the formation of SOSCs is influenced by the  $\text{NO}_x/\text{SO}_2$  ratio, with higher ratios favoring the formation of more complex and higher molecular weight SOSCs.

The paper also discusses the formation of secondary organic sulfur compounds (SOSCs) in the atmosphere, specifically focusing on the role of the  $\text{NO}_x/\text{SO}_2$  ratio.

The authors found that the formation of SOSCs is influenced by the  $\text{NO}_x/\text{SO}_2$  ratio, with higher ratios favoring the formation of more complex and higher molecular weight SOSCs.

The paper also discusses the formation of secondary organic sulfur compounds (SOSCs) in the atmosphere, specifically focusing on the role of the  $\text{NO}_x/\text{SO}_2$  ratio.

The authors found that the formation of SOSCs is influenced by the  $\text{NO}_x/\text{SO}_2$  ratio, with higher ratios favoring the formation of more complex and higher molecular weight SOSCs.



# CROATÁ

## PREFEITURA



### 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1.Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão os dispostos adiante.

#### 7.2.Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1.**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.2.2.**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.3.**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.4.**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.5.**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

7.2.6.**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.7.**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.2.8.**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.9.**Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.2.10.**Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.2.11.Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 7.3.Exigências quanto à regularidade FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Rua Manoel Braga, nº 573, Bairro: Caroba, Croatá-CE, CEP:62.390-000  
CNPJ: 10.462.349/0001-07 E-mail: [governodecroata@croata.ce.gov.br](mailto:governodecroata@croata.ce.gov.br)

Instagram / facebook: governomunicipaldecroata





7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### 7.4. Exigências quanto à qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

7.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.4.3.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.
- b) Sociedades empresariais, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.
- c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- d) Empresas constituídas à menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente.

7.4.3.2. A expressão "na forma da lei" será compreendida de no mínimo: balanço patrimonial e demonstrações contábeis, registrados na Junta Comercial ou órgão competente acompanhado do termo de autenticação do registro digital.

7.4.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.3.4. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

#### 7.5. Exigências quanto à qualificação TÉCNICA





**7.5.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**7.5.1.1.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**7.5.1.1.1.** O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente.

**7.5.1.1.2.** Deverá haver comprovação de fornecimento indicando no(s) atestado(s), produtos relativos ao objeto proposto.

**7.5.1.1.3.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**7.5.1.1.4.** O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome e assinatura do responsável emissor, e ainda o cargo e telefone para contato.

**7.5.1.1.5.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato ou nota fiscal que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**7.5.2.** Em caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

**7.5.2.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

**7.5.2.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**7.5.2.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

**7.5.2.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

**7.5.2.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

**7.5.2.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:  
a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

**7.5.2.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**7.6.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**7.6.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**7.7.** Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser digitalizados e apresentados no prazo de **2 (duas) horas**, EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema, devendo evidenciar a cópia fidedigna do original.

**7.7.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.





# CROTÁ

## PREFEITURA



7.8.A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.A verificação da exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.9.1.Os documentos relativos à habilitação constante do presente edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.10.1.complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2.atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11.Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.13.Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 42º da Lei Complementar nº 123/2006).

### 8. DOS RECURSOS

8.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1.a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2.o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

8.3.3.o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4.Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema eletrônico.

8.5.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema eletrônico.





# CROATÁ

## PREFEITURA



### 9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço / desconto mais bem classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06.

9.1.3.Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2.Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

### 10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1.deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2.Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1.não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2.recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3.pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4.deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5.apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1.recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5.fraudar a licitação

10.1.6.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1.agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2.induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3.apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2.Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1.advertência;

10.2.2.multas;

10.2.3.impedimento de licitar e contratar e

10.2.4.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3.Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2.as peculiaridades do caso concreto



# APPENDIX

## A 8073483

1. **INTRODUCTION** - This paper describes the results of a study conducted by the U.S. Army Corps of Engineers (COE) to evaluate the potential effects of dredging and filling activities on the water quality of the Mississippi River. The study was conducted in response to concerns expressed by the U.S. Environmental Protection Agency (EPA) regarding the potential impact of dredging and filling activities on the water quality of the Mississippi River. The study was conducted in two phases: Phase I (1990-1991) and Phase II (1991-1992). The study was conducted in two phases: Phase I (1990-1991) and Phase II (1991-1992).

2. **STUDY AREA** - The study area is located in the lower Mississippi River, approximately 10 miles upstream from the mouth of the river at the Gulf of Mexico. The study area is bounded by the Mississippi River to the west and the Atchafalaya River to the east.

3. **STUDY OBJECTIVES** - The objectives of the study were to evaluate the potential effects of dredging and filling activities on the water quality of the Mississippi River, to determine the potential impact of dredging and filling activities on the water quality of the Mississippi River, and to develop recommendations for the protection of the water quality of the Mississippi River.

4. **STUDY METHODS** - The study methods used in the study included the use of sampling and monitoring techniques, the use of modeling and simulation techniques, and the use of statistical analysis techniques.

5. **STUDY RESULTS** - The study results indicate that dredging and filling activities have the potential to impact the water quality of the Mississippi River. The study results also indicate that dredging and filling activities have the potential to impact the water quality of the Mississippi River.

6. **CONCLUSIONS** - The study results indicate that dredging and filling activities have the potential to impact the water quality of the Mississippi River. The study results also indicate that dredging and filling activities have the potential to impact the water quality of the Mississippi River.

7. **RECOMMENDATIONS** - The study results indicate that dredging and filling activities have the potential to impact the water quality of the Mississippi River. The study results also indicate that dredging and filling activities have the potential to impact the water quality of the Mississippi River.

8. **ACKNOWLEDGMENTS** - The study results indicate that dredging and filling activities have the potential to impact the water quality of the Mississippi River. The study results also indicate that dredging and filling activities have the potential to impact the water quality of the Mississippi River.

9. **REFERENCES** - The study results indicate that dredging and filling activities have the potential to impact the water quality of the Mississippi River. The study results also indicate that dredging and filling activities have the potential to impact the water quality of the Mississippi River.



**10.3.3.**as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**10.3.4.**os danos que dela provierem para a Administração Pública

**10.3.5.**a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.4.**A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**10.5.**As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**10.6.**Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.7.**A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nesse edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**10.8.**Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nesse edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**10.9.**A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**10.10.**A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**10.11.**Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.12.**Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**10.13.**O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.14.**A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**11.1.**Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**11.2.**A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**11.3.**A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema eletrônico.

**11.4.**As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.





# CROATÁ PREFEITURA



11.4.1.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

11.5.Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

12.3.Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9.Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10.O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal do Município na internet.

12.11.O foro para dirimir as questões relativas ao presente Edital será o da Comarca da sede desta Municipalidade, com exclusão de qualquer outro.

12.12.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

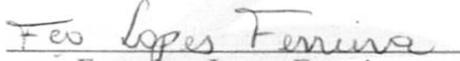
12.12.1.ANEXO I – Termo de Referência.

12.12.2.ANEXO II – Planilha de Custos e Formação de Preços.

12.12.3.ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato.

12.12.4.ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar.

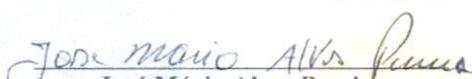
Croatá/CE, 06 de junho de 2025.

  
Francisco Lopes Ferreira

Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

  
Marcelo do Nascimento Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura

  
José Mário Alves Pereira  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Francisco Rogéssio Alves Ribeiro  
Secretário Municipal de Agricultura

**Francisco Hélio Borges**  
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança



Rua Manoel Braga, nº 573, Bairro: Caroba, Croatá-CE, CEP:62.390-000  
CNPJ: 10.462.349/0001-07 E-mail: [governodecroata@croata.ce.gov.br](mailto:governodecroata@croata.ce.gov.br)

Instagram / facebook: [governomunicipaldecroata](https://www.facebook.com/governomunicipaldecroata)





**CROATÁ**  
PREFEITURA



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



Rua Manoel Braga, nº 573, Bairro: Caroba, Croatá-CE, CEP:62.390-000  
CNPJ: 10.462.349/0001-07 E-mail: [governodecroata@croata.ce.gov.br](mailto:governodecroata@croata.ce.gov.br)  
Instagram / facebook: [governomunicipaldecroata](https://www.facebook.com/governomunicipaldecroata)





# CROATÁ

PREFEITURA



## TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Eletrônico – Compra

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será da seguinte forma:

- R\$ 0,05 para itens até 25 reais.
- R\$ 0,10 para itens acima de 25 reais até 100 reais.
- R\$ 0,20 para itens acima de 100 reais até 200 reais.
- R\$ 0,30 para itens acima de 200 reais.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	ABAFAVISOR DE RUÍDOS – PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA, COM DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS INTERNAS, POSSUIR UMA HASTE EM MATERIAL PLÁSTICO ABS SUSTENTANDO AS CONCHAS.	14333	UNIDADE	40	R\$ 30,52	R\$ 1.220,80	EXCLUSIVA
2	BOTA DE SEGURANÇA - TIPO CANO LONGO, CONFECIONADA EM MATERIAL POLICLORETO DE POLIVINILA (PVC), NA COR BRANCA, SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 34, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS.	1415	PAR	10	R\$ 85,34	R\$ 853,40	
3	BOTA DE SEGURANÇA - TIPO CANO LONGO, CONFECIONADA EM MATERIAL POLICLORETO DE POLIVINILA (PVC), NA COR BRANCA, SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 35, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS.	1415	PAR	14	R\$ 84,87	R\$ 1.188,18	
4	BOTA DE SEGURANÇA - TIPO CANO LONGO, CONFECIONADA EM MATERIAL POLICLORETO DE POLIVINILA (PVC), NA COR BRANCA, SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 36, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS.	1415	PAR	16	R\$ 85,22	R\$ 1.363,52	
5	BOTA DE SEGURANÇA - TIPO CANO LONGO, CONFECIONADA EM MATERIAL POLICLORETO DE POLIVINILA (PVC), NA COR BRANCA, SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 37, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS.	1415	PAR	21	R\$ 85,22	R\$ 1.789,62	





# CROATÁ

PREFEITURA



6	<b>BOTA DE SEGURANÇA - TIPO CANO LONGO, CONFECIONADA EM MATERIAL POLICLORETO DE POLIVINILA (PVC), NA COR BRANCA, SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 38, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS.</b>	1415	PAR	14	R\$ 85,26	R\$ 1.193,64	
7	<b>BOTA DE SEGURANÇA - TIPO CANO LONGO, CONFECIONADA EM MATERIAL POLICLORETO DE POLIVINILA (PVC), NA COR BRANCA, SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 39, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS.</b>	1415	PAR	12	R\$ 85,26	R\$ 1.023,12	
8	<b>BOTA DE SEGURANÇA - TIPO CANO LONGO, CONFECIONADA EM MATERIAL POLICLORETO DE POLIVINILA (PVC), NA COR BRANCA, SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 40, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS.</b>	1415	PAR	27	R\$ 85,22	R\$ 2.300,94	
9	<b>BOTA DE SEGURANÇA - TIPO CANO LONGO, CONFECIONADA EM MATERIAL POLICLORETO DE POLIVINILA (PVC), NA COR BRANCA, SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 42, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS.</b>	1415	PAR	27	R\$ 91,20	R\$ 2.462,40	
10	<b>BOTA DE SEGURANÇA - TIPO CANO LONGO, CONFECIONADA EM MATERIAL POLICLORETO DE POLIVINILA (PVC), NA COR PRETA, SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 42, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS.</b>	1415	PAR	4	R\$ 92,40	R\$ 369,60	
11	<b>BOTINA DE SEGURANÇA OCUPACIONAL - CONFECIONADA EM MATERIAL DE COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO; NA COR PRETA, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADARÇO, BIQUEIRA DE COMPOSITE, PALMILHA, TAMANHO 40.</b>	3848	PAR	20	R\$ 196,00	R\$ 3.920,00	
12	<b>BOTINA DE SEGURANÇA OCUPACIONAL - CONFECIONADA EM MATERIAL DE COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO; NA COR PRETA, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADARÇO, BIQUEIRA DE COMPOSITE, PALMILHA, TAMANHO 42.</b>	3848	PAR	20	R\$ 199,08	R\$ 3.981,60	
13	<b>BOTINA DE SEGURANÇA OCUPACIONAL - CONFECIONADA EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, COSTURADA PELO PROCESSO STROBEL, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM SISTEMA DE ISOLAMENTO ELÉTRICO, ABSORÇÃO DE IMPACTO NA ÁREA DO SALTO, TAMANHO 39.</b>	3848	PAR	10	R\$ 199,08	R\$ 1.990,80	
14	<b>BOTINA DE SEGURANÇA OCUPACIONAL - CONFECIONADA EM MICROFIBRA HIDROFUGADA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, COSTURADA PELO PROCESSO STROBEL, FECHAMENTO EM</b>	3848	PAR	27	R\$ 199,08	R\$ 5.375,16	





# CROATÁ

PREFEITURA



	ELÁSTICO NAS LATERAIS, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM SISTEMA DE ISOLAMENTO ELÉTRICO E ABSORÇÃO DE IMPACTO NA ÁREA DO SALTO, TAMANHO 40.						
15	BOTINA DE SEGURANÇA OCUPACIONAL - CONFECCIONADA EM MICROFIBRA HIDROFUGADA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, COSTURADA PELO PROCESSO STROBEL, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM SISTEMA DE ISOLAMENTO ELÉTRICO E ABSORÇÃO DE IMPACTO NA ÁREA DO SALTO, TAMANHO 41.	3848	PAR	15	R\$ 199,08	R\$ 2.986,20	
16	BOTINA DE SEGURANÇA OCUPACIONAL - CONFECCIONADA EM MICROFIBRA HIDROFUGADA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, COSTURADA PELO PROCESSO STROBEL, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM SISTEMA DE ISOLAMENTO ELÉTRICO E ABSORÇÃO DE IMPACTO NA ÁREA DO SALTO, TAMANHO 42.	3848	PAR	30	R\$ 199,08	R\$ 5.972,40	
17	BOTINA DE SEGURANÇA OCUPACIONAL - CONFECCIONADA EM MICROFIBRA HIDROFUGADA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, COSTURADA PELO PROCESSO STROBEL, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM SISTEMA DE ISOLAMENTO ELÉTRICO E ABSORÇÃO DE IMPACTO NA ÁREA DO SALTO, TAMANHO 43	3848	PAR	8	R\$ 199,08	R\$ 1.592,64	
18	BOTINA DE SEGURANÇA OCUPACIONAL - CONFECCIONADA EM MICROFIBRA HIDROFUGADA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, COSTURADA PELO PROCESSO STROBEL, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM SISTEMA DE ISOLAMENTO ELÉTRICO E ABSORÇÃO DE IMPACTO NA ÁREA DO SALTO, TAMANHO 44.	3848	PAR	8	R\$ 199,08	R\$ 1.592,64	
19	CAPACETE DE SEGURANÇA - COPA COM ESTRIAS E INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CLASSE B PLT, TIPO II, COM SUSPENSÃO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TIRA ABSORVENTE DE SUOR E REGULAGEM POR DENTES, NA COR BRANCA. CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO.	1372	UNIDADE	45	R\$ 48,09	R\$ 2.164,05	
20	CINTURÃO PARAQUEDISTA ELETRICISTA - CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER; 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO,	5029	UNIDADE	1	R\$ 319,93	R\$ 319,93	





# CROATÁ

PREFEITURA



	NA CINTURA; 01 MEIA-ARGOLA COM PONTO DE CONEXÃO DORSAL; 07 FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE NAS PERNAS, CINTURA E OMBRO; 04 LAÇOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM; AJUSTE PEITORAL; PORTAFERRAMENTAS; ALMOFADA DE 130 MM PARA PROTEÇÃO LOMBAR; ALMOFADA DE 50 MM PARA PROTEÇÃO DAS PERNAS.						
21	COLETE REFLETIVO - CONFECIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER, COM BOLSO, NA COR LARANJA, COM FAIXAS RETORREFLETIVAS DUPLAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER, TAMANHO G.	14269	UNIDADE	10	R\$ 34,48	R\$ 344,80	
22	LUVA ISOLANTE BAIXA TENSÃO - TIPO II, CLASSE 00, FABRICADA EM BORRACHA NATURAL/ SINTÉTICA, NA COR PRETA, TENSÃO MÁXIMA DE USO 500V. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DO INMETRO.	338212	PAR	2	R\$ 188,54	R\$ 377,08	
23	LUVA ISOLANTE ALTA TENSÃO - TIPO II, CLASSE 00, FABRICADA EM MATERIAL POLÍMERO SINTÉTICO DE POLISOPRENO, COM VIROLA, RESISTÊNCIA DE 2500V, TENSÃO MÁXIMA DE USO DE 500V, ANATÔMICA, NA COR PRETA. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DO INMETRO.	15299	PAR	1	R\$ 267,12	R\$ 267,12	
24	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL G – LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO DE LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	269893	CAIXA	110	R\$ 22,51	R\$ 2.476,10	
25	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL M – LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO DE LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	269893	CAIXA	67	R\$ 20,73	R\$ 1.388,91	
26	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL P – LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO DE LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	269893	CAIXA	65	R\$ 21,85	R\$ 1.420,25	
27	LUVA DE SEGURANÇA - CONFECIONADA EM MALHA TRICOTADA E PIGMENTADA, COM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, COM ANTIDERRAPANTE EM PVC NA FACE PALMAR, ACABAMENTO EM OVERLOCUE, PUNHO COM ELASTANO.	419	PAR	115	R\$ 17,88	R\$ 2.056,20	
28	LUVA DE SEGURANÇA - CONFECIONADA EM RASPA DE COURO CURTIDA AO CROMO, CANO CURTO, DORSO SEM EMENDAS, TIRAS DE REFORÇOS ENTRE POLEGAR E O INDICADOR.	13722	PAR	40	R\$ 14,21	R\$ 568,40	
29	MANGA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO FULLSAFE CLASSE 0 1000 VOLTS - CONFECIONADA EM BORRACHA ISOLANTE DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ELÉTRICA, PROTEGENDO OS BRAÇOS E ANTEBRAÇOS CONTRACHOCES ELÉTRICOS, CLASSE 0 CUJAS TENSÃO MÁXIMA SEJA DE 1000V.	1305	UNIDADE	1	R\$ 1.115,74	R\$ 1.115,74	





# CROATÁ

PREFEITURA



30	MÁSCARA DESCARTÁVEL - FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO, COM TRÍPLA CAMADA E ELÁSTICO, NA COR BRANCA, POSSUIR CLIPE NASAL, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	435202	CAIXA	65	R\$ 15,28	R\$ 993,20	
31	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF1 - FABRICADA COM QUATRO CAMADAS DE TECIDOS SINTÉTICOS E TECIDOS FILTRANTE, NA COR AZUL, FORMATO DOBRÁVEL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, ELÁSTICO E CLIPE NASAL INTEGRADOS PARA MELHOR AJUSTE, RESPIRADOR DE CLASSE PFF-1. CAIXA COM 100 UNIDADES.	30032	CAIXA	2	R\$ 113,05	R\$ 226,10	
32	ÓCULOS DE SEGURANÇA - MODELO RJ, FUMÊ, CONSTITUÍDO DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA ENCAIXE DE VISOR DE POLICARBONATO COM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE AO ARCO, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL DO VISOR, PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS DO ARCO, HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADA AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E SEMI-HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES QUE SE ENCAIXA NA SEMI HASTE ANTERIOR E PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO.	1377	UNIDADE	55	R\$ 8,68	R\$ 477,40	
33	ÓCULOS DE SEGURANÇA - MODELO RJ, INCOLOR, CONSTITUÍDO DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA ENCAIXE DE VISOR DE POLICARBONATO COM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE AO ARCO, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL DO VISOR, PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS DO ARCO, HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADA AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E SEMI-HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES QUE SE ENCAIXA NA SEMI HASTE ANTERIOR E PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO.	1377	UNIDADE	75	R\$ 8,89	R\$ 666,75	
34	PROTECTOR AURICULAR - TIPO PLUG, NO FORMATO CÔNICO COM TRÊS FLANGES EM SILICONE, COM CORDÃO DE POLIÉSTER, TAMANHO ÚNICO.	1214	UNIDADE	40	R\$ 2,42	R\$ 96,80	
35	MACACÃO DE PROTEÇÃO COM FAIXA REFLETIVA - CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, POSSUIR ELÁSTICO NAS MANGAS E	8415	UNIDADE	40	R\$ 197,26	R\$ 7.890,40	





# CROATÁ

## PREFEITURA



	CINTURA; FAIXA REFLETIVA NO PEITORAL E PERNAS; FECHAMENTO POR ZÍPER; 3 BOLSOS FRONTAIS E 1 TRASEIRO.						
36	<b>SAPATO SEGURANÇA</b> - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCO, TAMANHO 34, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNISSEX/ ANATÔMICO/ LAVÁVEL/ PALMILHA ANTIMICROBIANA, TIPO: MONOBLOCO FECHADO.	13413'	PAR	11	R\$ 110,43	R\$ 1.214,73	
37	<b>SAPATO SEGURANÇA</b> - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCO, TAMANHO 35, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNISSEX/ ANATÔMICO/ LAVÁVEL/ PALMILHA ANTIMICROBIANA, TIPO: MONOBLOCO FECHADO.	13413	PAR	14	R\$ 110,69	R\$ 1.549,66	
38	<b>SAPATO SEGURANÇA</b> - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCO, TAMANHO 36, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNISSEX/ ANATÔMICO/ LAVÁVEL/ PALMILHA ANTIMICROBIANA, TIPO: MONOBLOCO FECHADO.	13413	PAR	12	R\$ 110,69	R\$ 1.328,28	
39	<b>SAPATO SEGURANÇA</b> - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCO, TAMANHO 37, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNISSEX/ ANATÔMICO/ LAVÁVEL/ PALMILHA ANTIMICROBIANA, TIPO: MONOBLOCO FECHADO.	13413	PAR	14	R\$ 110,69	R\$ 1.549,66	
40	<b>SAPATO SEGURANÇA</b> - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCO, TAMANHO 38, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNISSEX/ ANATÔMICO/ LAVÁVEL/ PALMILHA ANTIMICROBIANA, TIPO: MONOBLOCO FECHADO.	13413	PAR	14	R\$ 110,69	R\$ 1.549,66	
41	<b>SAPATO SEGURANÇA</b> - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCO, TAMANHO 39, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNISSEX/ ANATÔMICO/ LAVÁVEL/ PALMILHA ANTIMICROBIANA, TIPO: MONOBLOCO FECHADO.	13413	PAR	4	R\$ 110,69	R\$ 442,76	
42	<b>SAPATO SEGURANÇA</b> - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCO, TAMANHO 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNISSEX/ ANATÔMICO/ LAVÁVEL/ PALMILHA ANTIMICROBIANA, TIPO: MONOBLOCO FECHADO.	13413	PAR	5	R\$ 110,69	R\$ 553,45	



Rua Manoel Braga, nº 573, Bairro: Caroba, Croatá-CE, CEP:62.390-000

CNPJ: 10.462.349/0001-07 E-mail: [governodecroata@croata.ce.gov.br](mailto:governodecroata@croata.ce.gov.br)

Instagram / facebook: [governomunicipaldecroata](https://www.facebook.com/governomunicipaldecroata)





# CROTÁ

PREFEITURA



43	SAPATO SEGURANÇA - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCO, TAMANHO 41, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNISSEX/ ANATÔMICO/ LAVÁVEL/ PALMILHA ANTIMICROBIANA, TIPO: MONOBLOCO FECHADO.	13413	PAR	8	R\$ 110,69	R\$ 885,52	
44	TOUCA DESCARTÁVEL - FABRICADA EM TNT, 100% POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, SANFONADA COM ELÁSTICO, NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	428620	PACOTE	210	R\$ 14,07	R\$ 2.954,70	
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 76.054,31 (setenta e seis mil, cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos)							

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme regulamentação desse órgão.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

### 4.2. Duração do Contrato:

4.2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela





# CROATÁ

## PREFEITURA



autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que são de necessidade cotidiana no uso das atividades precípuas para o funcionamento da máquina pública, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

### 4.3. Requisitos Necessários:

- 4.3.1. Garantir a proteção adequada dos servidores públicos municipais no desempenho de suas funções, reduzindo riscos ocupacionais.
- 4.3.2. Atender às exigências legais e normativas, especialmente a NR-06, promovendo segurança e conformidade nos ambientes de trabalho.
- 4.3.3. Contribuir para a continuidade dos serviços públicos, evitando a paralisação de atividades por falta de equipamentos de segurança.
- 4.3.4. Melhorar as condições de trabalho nas secretarias municipais, com materiais adequados ao exercício das atividades cotidianas.
- 4.3.5. Minimizar atrasos ou prejuízos na execução dos serviços administrativos por falta de EPIs.
- 4.3.6. Aumentar a eficiência e produtividade dos servidores, com reflexo direto na qualidade dos serviços prestados à população.
- 4.3.7. Promover a economicidade e o dinamismo na gestão de suprimentos, evitando contratações fragmentadas e onerosas.
- 4.3.8. Assegurar um ambiente de trabalho mais seguro e funcional, contribuindo para o bem-estar dos servidores e o cumprimento das metas institucionais.
- 4.3.9. A exigência do tipo de material decorre da necessidade de garantir a proteção eficaz dos servidores públicos municipais contra riscos ocupacionais, assegurando a conformidade com as Normas Regulamentadoras, especialmente a NR-06, além de garantir a durabilidade, resistência e eficiência dos equipamentos;
- 4.3.10. Os produtos deverão estar devidamente embalados com lacre inviolável, em perfeito estado, e rotulados em língua portuguesa, com as seguintes informações visíveis: nome do produto, marca do fabricante, número do lote, validade, número do Certificado de Aprovação (C.A.) e instruções de uso;
- 4.3.11. A exigência do modo de apresentação visa assegurar a correta identificação, uso seguro e rastreabilidade dos produtos, atendendo aos padrões da ANVISA, ABNT e Ministério do Trabalho;
- 4.3.12. O fornecedor deverá obedecer a todas as normas técnicas e de segurança, especialmente as normas da ABNT e demais exigências de sinalização e proteção;
- 4.3.13. Os produtos fornecidos deverão contar com a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.

### 4.4. Amostra:





4.4.1. Não haverá exigência de amostra para essa contratação.

#### 4.5. Relevância dos Requisitos Estipulados:

4.5.1. Os requisitos solicitados são indispensáveis pois garantem a proteção eficaz dos servidores públicos municipais contra riscos no ambiente de trabalho, assegurando que os EPIs atendam às normas de segurança, especialmente a NR-06.

#### 4.6. Sustentabilidade:

4.6.1. Devem ser observados os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços, quando cabível.

4.6.2. Os EPIs e EPCs, após o tempo adequado de uso, também devem ser gerenciados corretamente para não prejudicar o meio ambiente. Deve ser realizado gerenciamento de resíduos para que possa ocorrer a reciclagem. Como boa parte desses equipamentos é feita a partir de materiais, como metal, borracha e plástico, basta um processo eficaz de coleta seletiva, para que possam voltar à cadeia de produção e fabricar novos objetos.

#### 4.7. Subcontratação:

4.7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.8. Garantia da contratação:

4.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

---

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Antônio Saturnino, S/N, Caroba/CE – Almoxarifado Central ou nos Departamentos descritos na ordem de fornecimento, de segunda-feira à sexta-feira, no horário entre 08hs e 12hs ou das 14hs às 17hs.**

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



## REFERENCES

ALLEN, R. D., AND J. H. COOPER. 1972. *Ecological Methods*. Chapman & Hall, London.

BRONFENBRENNER, C. 1979. *Ecological Systems Theory*. Academic Press, New York. This book is a synthesis of Bronfenbrenner's work on the ecology of human development. It is a theoretical framework for the study of human development in its social context.

COOPER, J. H. 1979. *Ecological Methods*. Chapman & Hall, London. This book is a synthesis of Cooper's work on the ecology of human development. It is a theoretical framework for the study of human development in its social context. The book is divided into three main parts: Part I: Ecological Methods; Part II: Ecological Theory; Part III: Ecological Applications. The book is intended for students and researchers in the field of human development, particularly those interested in the ecological approach to the study of human development.

COOPER, J. H. 1980. *Ecological Methods*. Chapman & Hall, London. This book is a synthesis of Cooper's work on the ecology of human development. It is a theoretical framework for the study of human development in its social context.

COOPER, J. H. 1981. *Ecological Methods*. Chapman & Hall, London. This book is a synthesis of Cooper's work on the ecology of human development. It is a theoretical framework for the study of human development in its social context.

COOPER, J. H. 1982. *Ecological Methods*. Chapman & Hall, London. This book is a synthesis of Cooper's work on the ecology of human development. It is a theoretical framework for the study of human development in its social context.

COOPER, J. H. 1983. *Ecological Methods*. Chapman & Hall, London. This book is a synthesis of Cooper's work on the ecology of human development. It is a theoretical framework for the study of human development in its social context.

COOPER, J. H. 1984. *Ecological Methods*. Chapman & Hall, London. This book is a synthesis of Cooper's work on the ecology of human development. It is a theoretical framework for the study of human development in its social context.

COOPER, J. H. 1985. *Ecological Methods*. Chapman & Hall, London. This book is a synthesis of Cooper's work on the ecology of human development. It is a theoretical framework for the study of human development in its social context.



# CROTÁ

## PREFEITURA



### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a





formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente,





# CROATÁ

## PREFEITURA



pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.2.2.1. o prazo de validade;
- 7.2.2.2. a data da emissão;
- 7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.2.4. o valor a pagar; e
- 7.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará







# CROATÁ

## PREFEITURA



sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### 7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

### 7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.







# CROATÁ

## PREFEITURA



7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

---

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço por Item.

8.1.2. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital concernente à essa contratação.

### 8.2. Forma de Fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será continuado.

### 8.3. Justificativa da exigência de Atestado de Capacidade Técnica Operacional

8.3.1. A justificativa para a exigência de atestado de capacidade técnica no fornecimento de bens está fundamentada em garantir a qualidade, segurança e a eficiência na entrega dos produtos, além de assegurar que os fornecedores possuem experiência comprovada para atender às especificações exigidas.

8.3.2. A exigência de atestado comprova que o fornecedor já forneceu EPIs com produtos similares anteriormente, atendendo aos padrões de qualidade estabelecidos.

8.3.3. Produtos para garantir e assegurar a integridades dos funcionários os quais necessitem utilizar EPIs, como prazo de validade, condições de armazenamento e composição. Ter experiência comprovada minimiza riscos de falhas.





# CROATÁ

## PREFEITURA



8.3.4. O atestado demonstra que o fornecedor possui expertise no fornecimento de produtos referente a EPIs específicos (por itens), garantindo que entende as particularidades de cada classe.

8.3.5. Empresas que já atuaram com sucesso em licitações anteriores para os mesmos itens, tendem a ter processos logísticos e administrativos mais sólidos.

8.3.6. A capacidade técnica atestada reduz riscos de atrasos, entregas incorretas ou problemas com a documentação regulatória.

8.3.7. Fornecedores com experiência comprovada geralmente possuem canais consolidados de distribuição, evitando rupturas no abastecimento.

8.3.8. Atestados técnicos são instrumentos legítimos para assegurar que os licitantes atendam aos requisitos mínimos de habilitação.

8.3.9. A segmentação por itens permite avaliar a capacidade técnica de forma mais precisa, garantindo que o fornecedor tenha experiência específica com os produtos relacionados a EPIs.

8.3.10. Isso evita que fornecedores sem experiência adequada em determinadas classes sejam habilitados, o que poderia comprometer a eficácia do fornecimento.

8.3.11. Essa abordagem fortalece o processo licitatório, garantindo que os produtos para EPIs adquiridos sejam fornecidos por empresas qualificadas e com histórico comprovado de bom desempenho.

8.3.12. A respeito dos requisitos para exame da qualificação técnica, o art. 67 da Lei nº 14.133/2021 trata do assunto: "Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a: [...] II – certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei".

8.3.13. O art. 67 da Lei nº 14.133/2021 não estabelece exigências de qualificação técnico-operacional ou técnico-profissional para o caso de contratações cujo objeto seja a aquisição de bens, tratando o dispositivo legal apenas das exigências pertinentes às obras e serviços. Porém, entendemos ser





# CROATÁ

## PREFEITURA



**juridicamente possível a Administração formular exigências de qualificação técnica no caso de compras de bens, com fundamento no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, caso verifique que a medida é indispensável à garantia do cumprimento das obrigações pertinentes à execução do objeto.**

8.3.14. Para tanto, a Administração deve avaliar a pertinência de exigir o preenchimento de requisitos de qualificação técnica e, sendo esse o caso, o rigor das exigências que serão feitas também deverá ser avaliado. Essa condição decorre, diretamente, da previsão contida no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, a qual estabelece que: "A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação". Desse modo, **qualquer exigência para comprovação das condições de habilitação não pode superar o necessário e suficiente para demonstração da capacidade do licitante.**

8.3.15. Em relação à capacidade técnica-operacional, que deve ser comprovada por meio de atestados, é oportuno citar Marçal Justen Filho para esclarecer que não houve uma mudança significativa em comparação com a exigência prevista na Lei nº 8.666/1993. Além disso, é importante destacar que essa exigência também se aplica às licitações voltadas ao fornecimento de bens: "O inc. II do art. 67 da Lei 14.133/2021 versa sobre a qualificação técnico-empresarial relativamente ao objeto licitado. Abrange contratações de obras e serviços de engenharia, mas também que configurem compras ou serviços em geral. (...) A redação do inc. II também é imperfeita. Além da alusão à emissão dos documentos pelo conselho profissional (o que não é o caso), o dispositivo alude a "serviços" – quando é evidente que a qualificação técnico-operacional deve abranger inclusive contratações com objeto diverso. A questão é corrigida pelo disposto no § 3º, que dispõe sobre as contratações que não versem sobre obra e serviço de engenharia. (...) Mais precisamente, não há cabimento em extrair da redação do inc. II do art. 67 da Lei 14.133/2021 alguma interpretação no sentido de que a qualificação técnico-empresarial dependeria da execução de objeto similar em vista da Administração Pública. Essa interpretação é inaceitável. A comprovação da execução de objeto similar no âmbito da iniciativa privada é suficiente para satisfazer as exigências legais. (...) Deve-se ter em vista que o documento comprobatório da execução da atividade





anterior não é emitido por conselho profissional. O emitente é o sujeito perante quem a prestação foi executada."

8.3.16. Como se pode perceber, a finalidade dos atestados é verificar se o particular possui a capacidade técnica necessária e suficiente para executar o objeto de forma satisfatória. Por isso, afirma-se que a lógica por trás da qualificação técnica envolve uma presunção de capacidade. Essa observação baseia-se no reconhecimento de que, de acordo com as diretrizes legais, o sujeito que comprovar já ter realizado um objeto equivalente ao solicitado será presumido "apto" para desenvolver o objeto da contratação. Por essa razão, entende-se que, mesmo em contratações para o fornecimento de bens, quando a Administração justificar a necessidade de aferir essa condição, é possível estabelecer esse requisito de habilitação.

8.3.17. *Logo, ainda que a Lei nº 14.133/2021 não traga previsão expressa nesse sentido, tal como se operava na Lei nº 8.666/1993, é possível exigir do licitante que comprove sua qualificação técnico-operacional por meio da apresentação de atestados, os quais devem ser fornecidos por pessoas jurídicas de direto público ou privado, mesmo nas licitações cujo objeto consista no fornecimento de bens.*

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 76.054,31 (setenta e seis mil, cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha disposta nesse Termo de Referência.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTE DE RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
- Secretaria de Educação	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	12 122 0006 2.037	3.3.90.30.00	1.500.0000.00
	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	12 361 0006 2.040	3.3.90.30.00	1.540.0000.00 1.541.0000.00 1.542.0000.00
	Manutenção das Ações da Educação Infantil/Creche 30%	12 365 0015 2.043	3.3.90.30.00	1.542.0000.00



# ANARCHY

## AS A THERAPY

The concept of anarchy has been used to describe the lack of "good government" or "good governance".

In political philosophy, anarchy is often contrasted with the state, and the two are often seen as opposites. Anarchists believe that the state is a form of social control and domination, and that it is unnecessary and undesirable. They believe that people should be free to live their lives as they see fit, without interference from the state. They also believe that the state is a form of exploitation and oppression, and that it is important to resist it.

Anarchists believe that the state is a form of social control and domination, and that it is unnecessary and undesirable. They believe that the state is a form of exploitation and oppression, and that it is important to resist it. They also believe that the state is a form of social control and domination, and that it is unnecessary and undesirable. They believe that the state is a form of exploitation and oppression, and that it is important to resist it.

Anarchists believe that the state is a form of social control and domination, and that it is unnecessary and undesirable. They believe that the state is a form of exploitation and oppression, and that it is important to resist it. They also believe that the state is a form of social control and domination, and that it is unnecessary and undesirable. They believe that the state is a form of exploitation and oppression, and that it is important to resist it.

Anarchists believe that the state is a form of social control and domination, and that it is unnecessary and undesirable. They believe that the state is a form of exploitation and oppression, and that it is important to resist it. They also believe that the state is a form of social control and domination, and that it is unnecessary and undesirable. They believe that the state is a form of exploitation and oppression, and that it is important to resist it.

Anarchists believe that the state is a form of social control and domination, and that it is unnecessary and undesirable. They believe that the state is a form of exploitation and oppression, and that it is important to resist it. They also believe that the state is a form of social control and domination, and that it is unnecessary and undesirable. They believe that the state is a form of exploitation and oppression, and that it is important to resist it.

Anarchists believe that the state is a form of social control and domination, and that it is unnecessary and undesirable. They believe that the state is a form of exploitation and oppression, and that it is important to resist it. They also believe that the state is a form of social control and domination, and that it is unnecessary and undesirable. They believe that the state is a form of exploitation and oppression, and that it is important to resist it.



# CROATÁ

PREFEITURA



- Secretaria de Infraestrutura	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural	04 122 0002 2.055	3.3.90.30.00	1.500.0000.00
- Secretaria de Meio Ambiente	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente	18 541 0562 2.066	3.3.90.30.00	1.500.0000.00
- Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	20 606 0068 2.075	3.3.90.30.00	1.500.0000.00
- Secretaria de Segurança	Manutenção das ações da Secretaria de Segurança	20 606 0068 2.083	3.3.90.30.00	1.500.0000.00

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo circunstanciado.

---

**11. LOCAL E DATA:**

Croatá/CE, 09 de maio de 2025.

---

**12. RESPONSÁVEIS:**

*Maria Janaina da Silva Paula*

**Maria Janaina da Silva Paula**

Membro Equipe de Planejamento

*Tatiane Oliveira Sousa*

**Tatiane Oliveira Sousa**

Membro Equipe de Planejamento

*Maria Simone do Nascimento*

**Maria Simone do Nascimento**

Membro Equipe de Planejamento



Rua Manoel Braga, nº 573, Bairro: Caroba, Croatá-CE, CEP:62.390-000

CNPJ: 10.462.349/0001-07 E-mail: [governodecroata@croata.ce.gov.br](mailto:governodecroata@croata.ce.gov.br)

Instagram / facebook: [governomunicipaldecroata](#)





# CROATÁ

## PREFEITURA



### ANEXO II

### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Croatá/CE.

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Apresento nossa proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico Nº 2025.06.03.01/PE/PMC, que versa sobre a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**, conforme se segue.

Informo inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital de Licitação Eletrônica e Termo de Referência, como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento administrativo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
...						
<b>PREÇO GLOBAL (R\$):</b>						

Valor global da Proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Validade da Proposta:

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço Comercial:

Telefone/E-mail:

Banco, Agência e nº da Conta:

Nome do Representante:

CPF/RG:

Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta.

Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local/data

Identificação e Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal



Rua Manoel Braga, nº 573, Bairro: Caroba, Croatá-CE, CEP:62.390-000

CNPJ: 10.462.349/0001-07 E-mail: [governodecroata@croata.ce.gov.br](mailto:governodecroata@croata.ce.gov.br)

Instagram / facebook: [governomunicipaldecroata](https://www.facebook.com/governomunicipaldecroata)



# CROATÁ

## PREFEITURA



### ANEXO III MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO N° \_\_\_\_ / \_\_\_\_, QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, COM (RAZÃO SOCIAL DA  
**CONTRATADA**), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE  
DECLARA.

A Prefeitura do Município de Croatá/CE, com sede no endereço: Rua Manoel Braga – 573 – Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.462.349/0001-07, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, representada, nesse caso, por (cargo ou função da autoridade competente), tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) (nome da autoridade competente), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, doravante denominada CONTRATANTE, com (Razão Social da Contratada), situada no endereço: (descrever endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-00, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (nome do representante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF nº 000.000.000-00, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.06.03.01/PE/PMC;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que são de necessidade cotidiana no uso das atividades precípuas para o funcionamento da máquina pública, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As condições de subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.







## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

5.1.2. Valores Individualizados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1								
2								
3								
...								

5.1.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.4. O pagamento será realizado apenas dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### 5.2. RECEBIMENTO

5.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.2.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 5.3. LIQUIDAÇÃO

5.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

5.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.3.2.1. o prazo de validade;





- 5.3.2.2. a data da emissão;
- 5.3.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 5.3.2.4. o valor a pagar; e
- 5.3.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 5.3.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.
- 5.3.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 5.3.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 5.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 5.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### 5.4. PRAZO DE PAGAMENTO

- 5.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.
- 5.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

#### 5.5. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.





# CROTÁ

## PREFEITURA



6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por termo aditivo ou apostilamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;





# CROATÁ

## PREFEITURA



**8.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**8.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**8.1.6.** A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**8.1.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**8.1.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**8.1.9.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**8.1.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação, ou para qualificação;

**8.1.11.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**8.1.12.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.13.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**8.1.14.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**8.1.15.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

**9.1.** Não haverá exigência de garantia contratual.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;





# CROATÁ

## PREFEITURA



f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem supra deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem supra deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

iv) **Multa**, recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo.

**10.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

**10.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**10.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

**10.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**10.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**10.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

**10.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica





# CROATÁ

## PREFEITURA



serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

**10.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**10.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**11.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**11.1.1.** O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**11.1.2.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**11.1.3.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**11.2.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**11.2.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**11.2.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**11.2.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**11.3.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**11.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.3.3.** Indenizações e multas.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTE DE RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO

**12.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

**13.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.





#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca Judicial da sede do Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Croatá/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

*(assinatura do representante legal da contratante)*

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

CONTRATANTE

*(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)*

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)

CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME

CPF:

TESTEMUNHA

NOME

CPF:





**CROATÁ**  
PREFEITURA



**ANEXO IV  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.**

### 3. ÁREA REQUISITANTE

- **Secretaria Municipal de Educação**, em atendimento aos programas: *Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%; Manutenção das Ações da Educação Infantil/Creche 30%*, tendo como responsável o Ordenador de Despesas o Sr. Francisco Lopes Ferreira.

Prefeitura Municipal de Croatá, através da:

- **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, em atendimento ao programa *Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural*, tendo como responsável o Secretário e Ordenador de Despesas o Sr. Marcelo do Nascimento Pereira.

- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, em atendimento ao programa *Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente*, tendo como responsável o Secretário e Ordenador de Despesas o Sr. José Mário Alves Pereira.

- **Secretaria Municipal de Agricultura**, em atendimento ao programa *Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico*, tendo como responsável o Secretário e Ordenador de Despesas o Sr. Francisco Rogéssio Alves Ribeiro.



1972-1973  
TOMAS V. SANTOS

## THE NATIONAL COMMERCIAL BANK

The National Commercial Bank is a public corporation established by the Republic Act No. 1000 on June 1, 1949.

The bank is a wholly-owned subsidiary of the National Economic Development Authority (NEDA) and is engaged in the business of banking.

The bank's initial capital was P50 million, which was increased to P100 million in 1954, P150 million in 1958, P200 million in 1962, P300 million in 1966, P400 million in 1970, P500 million in 1974, P600 million in 1978, P700 million in 1982, P800 million in 1986, P900 million in 1990, P1 billion in 1994, P1.2 billion in 1998, P1.4 billion in 2002, P1.6 billion in 2006, P1.8 billion in 2010, P2 billion in 2014, P2.2 billion in 2018, and P2.4 billion in 2022.

## THE NATIONAL COMMERCIAL BANK

The bank is a public corporation established by the Republic Act No. 1000 on June 1, 1949.

The bank is a wholly-owned subsidiary of the National Economic Development Authority (NEDA) and is engaged in the business of banking.

The bank's initial capital was P50 million, which was increased to P100 million in 1954, P150 million in 1958, P200 million in 1962, P300 million in 1966, P400 million in 1970, P500 million in 1974, P600 million in 1978, P700 million in 1982, P800 million in 1986, P900 million in 1990, P1 billion in 1994, P1.2 billion in 1998, P1.4 billion in 2002, P1.6 billion in 2006, P1.8 billion in 2010, P2 billion in 2014, P2.2 billion in 2018, and P2.4 billion in 2022.

The bank is a public corporation established by the Republic Act No. 1000 on June 1, 1949.

The bank is a wholly-owned subsidiary of the National Economic Development Authority (NEDA) and is engaged in the business of banking.

The bank's initial capital was P50 million, which was increased to P100 million in 1954, P150 million in 1958, P200 million in 1962, P300 million in 1966, P400 million in 1970, P500 million in 1974, P600 million in 1978, P700 million in 1982, P800 million in 1986, P900 million in 1990, P1 billion in 1994, P1.2 billion in 1998, P1.4 billion in 2002, P1.6 billion in 2006, P1.8 billion in 2010, P2 billion in 2014, P2.2 billion in 2018, and P2.4 billion in 2022.

The bank is a public corporation established by the Republic Act No. 1000 on June 1, 1949.



- Secretaria Municipal de Segurança, em atendimento ao programa *Manutenção das ações da Secretaria de Segurança*, tendo como responsável o Secretário e Ordenador de Despesas o Sr. César Leitão Rocha.

#### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação encontra respaldo no fato de que a segurança e o bem-estar dos trabalhadores são essenciais para a execução eficiente das atividades desempenhadas, especialmente em ambientes de trabalho com potenciais riscos à saúde e à integridade física. Nesse contexto, a proteção adequada dos colaboradores não é apenas uma medida de conformidade legal, mas uma ação estratégica para garantir a eficácia e continuidade das operações da organização, minimizando riscos e custos com acidentes e doenças ocupacionais.

O Município de Croatá-CE, através das unidades administrativas buscam atender à legislação vigente, assegurando a proteção dos seus servidores e o cumprimento das normas de segurança no ambiente de trabalho, conforme a Norma Reguladora nº 6 (NR-6). Esta norma define como EPI (Equipamento de Proteção Individual) todo dispositivo ou produto de uso individual utilizado pelo trabalhador, projetado e fabricado para oferecer proteção contra os riscos ocupacionais presentes no ambiente de trabalho. Para que um EPI seja considerado adequado, ele deve possuir o Certificado de Aprovação (CA), o qual garante que o produto foi fabricado conforme as normas de segurança estabelecidas para a proteção do trabalhador.

A NR-6 também obriga a empresa a fornecer gratuitamente os EPIs adequados ao risco específico de cada atividade, assegurando que os mesmos estejam em perfeito estado de conservação e funcionamento. Caso algum EPI se apresente danificado, ou seja, extraviado, a organização deve realizar a substituição imediata do equipamento, garantindo, assim, que os profissionais utilizem os EPIs de maneira correta e eficiente.

Dessa forma, a contratação de EPIs se torna de suma importância, pois seu uso adequado é fundamental para garantir a saúde e proteção dos servidores, com o objetivo de aumentar a segurança durante a execução de seus serviços, reduzir a possibilidade de acidentes e evitar consequências negativas em caso de incidentes no ambiente de trabalho. Além de estar em conformidade com as legislações vigentes, a utilização de EPIs é essencial para proteger os trabalhadores de doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e a qualidade de vida durante e após a fase ativa do serviço.

Portanto, a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual se configura como uma medida preventiva de grande relevância. Sua utilização não só protege a vida e saúde do profissional, mas também mitiga os perigos existentes, preservando



# THE SCHOOL OF THE ARTS

## COLLEGE OF THE ARTS

THE UNIVERSITY OF TORONTO  
COLLEGE OF THE ARTS  
DEPARTMENT OF THEATRE AND DANCE

### THEATRE AND DANCE BACHELOR OF ARTS

The Bachelor of Arts program in Theatre and Dance at the University of Toronto is a four-year undergraduate degree program offered by the Department of Theatre and Dance. The program is designed to provide students with a broad-based education in the arts, with a focus on theatre and dance. The program includes courses in acting, directing, stage management, costume design, lighting design, sound design, and production. Students also have the opportunity to participate in various theatrical productions, including plays, musicals, and performances.

The Bachelor of Arts program in Theatre and Dance at the University of Toronto is a four-year undergraduate degree program offered by the Department of Theatre and Dance. The program is designed to provide students with a broad-based education in the arts, with a focus on theatre and dance. The program includes courses in acting, directing, stage management, costume design, lighting design, sound design, and production. Students also have the opportunity to participate in various theatrical productions, including plays, musicals, and performances.

The Bachelor of Arts program in Theatre and Dance at the University of Toronto is a four-year undergraduate degree program offered by the Department of Theatre and Dance. The program is designed to provide students with a broad-based education in the arts, with a focus on theatre and dance. The program includes courses in acting, directing, stage management, costume design, lighting design, sound design, and production. Students also have the opportunity to participate in various theatrical productions, including plays, musicals, and performances.

The Bachelor of Arts program in Theatre and Dance at the University of Toronto is a four-year undergraduate degree program offered by the Department of Theatre and Dance. The program is designed to provide students with a broad-based education in the arts, with a focus on theatre and dance. The program includes courses in acting, directing, stage management, costume design, lighting design, sound design, and production. Students also have the opportunity to participate in various theatrical productions, including plays, musicals, and performances.



tanto a integridade material quanto humana, contribuindo para um ambiente de trabalho mais seguro, eficiente e saudável. Assim, essa contratação reflete o compromisso da organização com a segurança e bem-estar dos seus colaboradores, garantindo um ambiente de trabalho que respeita os direitos e a saúde de todos.

## 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

### Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **1 (um)** ano, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que são de necessidade cotidiana no uso das atividades precípuas para o funcionamento da máquina pública, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

### Requisitos Necessários:

- Garantir a proteção adequada dos servidores públicos municipais no desempenho de suas funções, reduzindo riscos ocupacionais.
- Atender às exigências legais e normativas, especialmente a NR-06, promovendo segurança e conformidade nos ambientes de trabalho.
- Contribuir para a continuidade dos serviços públicos, evitando a paralisação de atividades por falta de equipamentos de segurança.
- Melhorar as condições de trabalho nas secretarias municipais, com materiais adequados ao exercício das atividades cotidianas.
- Minimizar atrasos ou prejuízos na execução dos serviços administrativos por falta de EPIs.
- Aumentar a eficiência e produtividade dos servidores, com reflexo direto na qualidade dos serviços prestados à população.
- Promover a economicidade e o dinamismo na gestão de suprimentos, evitando contratações fragmentadas e onerosas.





- Assegurar um ambiente de trabalho mais seguro e funcional, contribuindo para o bem-estar dos servidores e o cumprimento das metas institucionais.
- A exigência do tipo de material decorre da necessidade de garantir a proteção eficaz dos servidores públicos municipais contra riscos ocupacionais, assegurando a conformidade com as Normas Regulamentadoras, especialmente a NR-06, além de garantir a durabilidade, resistência e eficiência dos equipamentos;
- Os produtos deverão estar devidamente embalados com lacre inviolável, em perfeito estado, e rotulados em língua portuguesa, com as seguintes informações visíveis: nome do produto, marca do fabricante, número do lote, validade, número do Certificado de Aprovação (C.A.) e instruções de uso;
- A exigência do modo de apresentação visa assegurar a correta identificação, uso seguro e rastreabilidade dos produtos, atendendo aos padrões da ANVISA, ABNT e Ministério do Trabalho;
- O fornecedor deverá obedecer a todas as normas técnicas e de segurança, especialmente as normas da ABNT e demais exigências de sinalização e proteção;
- Os produtos fornecidos deverão contar com a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.

#### **Relevância dos Requisitos Estipulados:**

Os requisitos solicitados são indispensáveis pois garantem a proteção eficaz dos servidores públicos municipais contra riscos no ambiente de trabalho, assegurando que os EPIs atendam às normas de segurança, especialmente a NR-06.

#### **Sustentabilidade:**

Devem ser observados os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços, quando cabível.

Os EPIs e EPCs, após o tempo adequado de uso, também devem ser gerenciados corretamente para não prejudicar o meio ambiente. Deve ser realizado gerenciamento de resíduos para que possa ocorrer a reciclagem. Como boa parte desses equipamentos é feita a partir de materiais, como metal, borracha e plástico, basta um processo eficaz de coleta seletiva, para que possam voltar à cadeia de produção e fabricar novos objetos.

#### **Subcontratação:**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação:**

Não haverá exigência da garantia da contratação.





---

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

**Solução A:** aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) por licitação na modalidade pregão eletrônico;

**Solução B:** aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) por processo carona de órgão público;

A solução "a" foi a escolhida, pois revela-se a estratégia mais eficiente e vantajosa, considerando a imprevisibilidade da demanda e a necessidade de atendimento célere e contínuo aos servidores, alinhando-se às finalidades públicas e aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público

Destarte, a solução não se amolda na alternativa "b" em razão de não haver encontrado ata de registro de preços compatível com a demanda pretendida.

E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é o Pregão na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso I, da Lei n.14.133/21.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de fornecedores aptos a participar da competição.

---

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI'S), por 1 (um) ano, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

---

## 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para esta contratação as quantidades foram estimadas com base nos históricos de fornecimento de exercícios anteriores que supriram perfeitamente a necessidade para





todo o exercício. Diante disso, a contratação pretendida assegurará o desenvolvimento das atividades precípuas da administração.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi utilizado como metodologia do preço de referência a Média de Preços, e como parâmetro de pesquisa, contratações similares em outros órgãos da administração pública, conforme as memórias de cálculo e dos documentos anexo a esse ETP, conforme as considerações do método estatístico aplicado.

### Consolidação do Orçamento Estimado:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	ABAFAJOR DE RUÍDOS - PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA, COM DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS INTERNAS, POSSUIR UMA HASTE EM MATERIAL PLÁSTICO ABS SUSTENTANDO AS CONCHAS.	14333	UNIDADE	40	R\$ 30,52	R\$ 1.220,80	EXCLUSIVA
2	BOTA DE SEGURANÇA - TIPO CANO LONGO, CONFECIONADA EM MATERIAL POLICLORETO DE POLIVINILA (PVC), NA COR BRANCA, SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 34, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS.	1415	PAR	10	R\$ 85,34	R\$ 853,40	
3	BOTA DE SEGURANÇA - TIPO CANO LONGO, CONFECIONADA EM MATERIAL POLICLORETO DE POLIVINILA (PVC), NA COR BRANCA, SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 35, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS.	1415	PAR	14	R\$ 84,87	R\$ 1.188,18	
4	BOTA DE SEGURANÇA - TIPO CANO LONGO, CONFECIONADA EM MATERIAL POLICLORETO DE POLIVINILA (PVC), NA COR BRANCA, SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 36, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS.	1415	PAR	16	R\$ 85,22	R\$ 1.363,52	
5	BOTA DE SEGURANÇA - TIPO CANO LONGO, CONFECIONADA EM MATERIAL POLICLORETO DE POLIVINILA (PVC), NA COR BRANCA, SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 37, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS.	1415	PAR	21	R\$ 85,22	R\$ 1.789,62	
6	BOTA DE SEGURANÇA - TIPO CANO LONGO, CONFECIONADA EM MATERIAL POLICLORETO DE POLIVINILA (PVC), NA COR BRANCA, SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 38, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS.	1415	PAR	14	R\$ 85,26	R\$ 1.193,64	





# CROATÁ

PREFEITURA



7	<b>BOTA DE SEGURANÇA - TIPO CANO LONGO, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLICLORETO DE POLIVINILA (PVC), NA COR BRANCA, SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 39, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS.</b>	1415	PAR	12	R\$ 85,26	R\$ 1.023,12	
8	<b>BOTA DE SEGURANÇA - TIPO CANO LONGO, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLICLORETO DE POLIVINILA (PVC), NA COR BRANCA, SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 40, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS.</b>	1415	PAR	27	R\$ 85,22	R\$ 2.300,94	
9	<b>BOTA DE SEGURANÇA - TIPO CANO LONGO, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLICLORETO DE POLIVINILA (PVC), NA COR BRANCA, SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 42, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS.</b>	1415	PAR	27	R\$ 91,20	R\$ 2.462,40	
10	<b>BOTA DE SEGURANÇA - TIPO CANO LONGO, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLICLORETO DE POLIVINILA (PVC), NA COR PRETA, SOLADO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 42, TIPO USO SERVIÇOS GERAIS.</b>	1415	PAR	4	R\$ 92,40	R\$ 369,60	
11	<b>BOTINA DE SEGURANÇA OCUPACIONAL - CONFECCIONADA EM MATERIAL DE COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO; NA COR PRETA, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADARÇO, BIQUEIRA DE COMPOSITE, PALMILHA, TAMANHO 40.</b>	3848	PAR	20	R\$ 196,00	R\$ 3.920,00	
12	<b>BOTINA DE SEGURANÇA OCUPACIONAL - CONFECCIONADA EM MATERIAL DE COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO; NA COR PRETA, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADARÇO, BIQUEIRA DE COMPOSITE, PALMILHA, TAMANHO 42.</b>	3848	PAR	20	R\$ 199,08	R\$ 3.981,60	
13	<b>BOTINA DE SEGURANÇA OCUPACIONAL - CONFECCIONADA EM COURO HIDROFUGADO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, COSTURADA PELO PROCESSO STROBEL, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM SISTEMA DE ISOLAMENTO ELÉTRICO, ABSORÇÃO DE IMPACTO NA ÁREA DO SALTO, TAMANHO 39.</b>	3848	PAR	10	R\$ 199,08	R\$ 1.990,80	
14	<b>BOTINA DE SEGURANÇA OCUPACIONAL - CONFECCIONADA EM MICROFIBRA HIDROFUGADA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, COSTURADA PELO PROCESSO STROBEL, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM SISTEMA DE ISOLAMENTO ELÉTRICO E ABSORÇÃO DE IMPACTO NA</b>	3848	PAR	27	R\$ 199,08	R\$ 5.375,16	



Rua Manoel Braga, nº 573, Bairro: Caroba, Croácia-CE, CEP:62.390-000  
CNPJ: 10.462.349/0001-07 E-mail: [governodecroata@croata.ce.gov.br](mailto:governodecroata@croata.ce.gov.br)

Instagram / facebook: governomunicipaldecroata





# CROATÁ

PREFEITURA



	ÁREA DO SALTO, TAMANHO 40.						
15	BOTINA DE SEGURANÇA OCUPACIONAL - CONFECCIONADA EM MICROFIBRA HIDROFUGADA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, COSTURADA PELO PROCESSO STROBEL, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM SISTEMA DE ISOLAMENTO ELÉTRICO E ABSORÇÃO DE IMPACTO NA ÁREA DO SALTO, TAMANHO 41.	3848	PAR	15	R\$ 199,08	R\$ 2.986,20	
16	BOTINA DE SEGURANÇA OCUPACIONAL - CONFECCIONADA EM MICROFIBRA HIDROFUGADA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, COSTURADA PELO PROCESSO STROBEL, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM SISTEMA DE ISOLAMENTO ELÉTRICO E ABSORÇÃO DE IMPACTO NA ÁREA DO SALTO, TAMANHO 42.	3848	PAR	30	R\$ 199,08	R\$ 5.972,40	
17	BOTINA DE SEGURANÇA OCUPACIONAL - CONFECCIONADA EM MICROFIBRA HIDROFUGADA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, COSTURADA PELO PROCESSO STROBEL, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM SISTEMA DE ISOLAMENTO ELÉTRICO E ABSORÇÃO DE IMPACTO NA ÁREA DO SALTO, TAMANHO 43	3848	PAR	8	R\$ 199,08	R\$ 1.592,64	
18	BOTINA DE SEGURANÇA OCUPACIONAL - CONFECCIONADA EM MICROFIBRA HIDROFUGADA, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, COSTURADA PELO PROCESSO STROBEL, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, COM SISTEMA DE ISOLAMENTO ELÉTRICO E ABSORÇÃO DE IMPACTO NA ÁREA DO SALTO, TAMANHO 44.	3848	PAR	8	R\$ 199,08	R\$ 1.592,64	
19	CAPACETE DE SEGURANÇA - COPA COM ESTRIAS E INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CLASSE B PLT, TIPO II, COM SUSPENSÃO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TIRA ABSORVENTE DE SUOR E REGULAGEM POR DENTES, NA COR BRANCA. CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO.	1372	UNIDADE	45	R\$ 48,09	R\$ 2.164,05	
20	CINTURÃO PARAQUEDISTA ELETRICISTA - CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER; 02 MEIA-ARGOLAS PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA; 01 MEIA-ARGOLA COM PONTO DE CONEXÃO DORSAL; 07 FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE NAS PERNAS, CINTURA E OMBRO; 04 LAÇOS FRONTAIS PARA ANCORAGEM; AJUSTE PEITORAL; PORTA-FERRAMENTAS;	5029	UNIDADE	1	R\$ 319,93	R\$ 319,93	





# CROATÁ

PREFEITURA



	ALMOFADA DE 130 MM PARA PROTEÇÃO LOMBAR; ALMOFADA DE 50 MM PARA PROTEÇÃO DAS PERNAS.						
21	COLETE REFLETIVO - CONFECCIONADO EM TECIDO FLUORESCENTE 100% POLIÉSTER, COM BOLSO, NA COR LARANJA, COM FAIXAS RETORREFLETIVAS DUPLAS, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER, TAMANHO G.	14269	UNIDADE	10	R\$ 34,48	R\$ 344,80	
22	LUVA ISOLANTE BAIXA TENSÃO - TIPO II, CLASSE 00, FABRICADA EM BORRACHA NATURAL/ SINTÉTICA, NA COR PRETA, TENSÃO MÁXIMA DE USO 500V. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DO INMETRO.	338212	PAR	2	R\$ 188,54	R\$ 377,08	
23	LUVA ISOLANTE ALTA TENSÃO - TIPO II, CLASSE 00, FABRICADA EM MATERIAL POLÍMERO SINTÉTICO DE POLISOPRENO, COM VIROLA, RESISTÊNCIA DE 2500V, TENSÃO MÁXIMA DE USO DE 500V, ANATÔMICA, NA COR PRETA. DEVERÁ APRESENTAR O SELO DO INMETRO.	15299	PAR	1	R\$ 267,12	R\$ 267,12	
24	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL G - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO DE LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	269893	CAIXA	110	R\$ 22,51	R\$ 2.476,10	
25	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL M - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO DE LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	269893	CAIXA	67	R\$ 20,73	R\$ 1.388,91	
26	LUVA LÁTEX DESCARTÁVEL P - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO DE LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	269893	CAIXA	65	R\$ 21,85	R\$ 1.420,25	
27	LUVA DE SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM MALHA TRICOTADA E PIGMENTADA, COM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, COM ANTIDERRAPANTE EM PVC NA FACE PALMAR, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELASTANO.	419	PAR	115	R\$ 17,88	R\$ 2.056,20	
28	LUVA DE SEGURANÇA - CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO CURTIDA AO CROMO, CANO CURTO, DORSO SEM EMENDAS, TIRAS DE REFORÇOS ENTRE POLEGAR E O INDICADOR.	13722	PAR	40	R\$ 14,21	R\$ 568,40	
29	MANGA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO FULLSAFE CLASSE 0 1000 VOLTS - CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ELÉTRICA, PROTEGENDO OS BRAÇOS E ANTEBRAÇOS CONTRACHOQUES ELÉTRICOS, CLASSE 0 CUJAS TENSÃO MÁXIMA SEJA DE 1000V.	1305	UNIDADE	1	R\$ 1.115,74	R\$ 1.115,74	
30	MÁSCARA DESCARTÁVEL - FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO, COM TRIPLA CAMADA E ELÁSTICO, NA COR BRANCA, POSSUIR CLIPE NASAL, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	435202	CAIXA	65	R\$ 15,28	R\$ 993,20	





# CROATÁ

PREFEITURA



31	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF1 - FABRICADA COM QUATRO CAMADAS DE TECIDOS SINTÉTICOS E TECIDOS FILTRANTEIS, NA COR AZUL, FORMATO DOBRÁVEL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, ELÁSTICO E CLIPE NASAL INTEGRADOS PARA MELHOR AJUSTE, RESPIRADOR DE CLASSE PFF-1. CAIXA COM 100 UNIDADES.	30032	CAIXA	2	R\$ 113,05	R\$ 226,10	
32	ÓCULOS DE SEGURANÇA - MODELO RJ, FUMÊ, CONSTITUÍDO DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA ENCAIXE DE VISOR DE POLICARBONATO COM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE AO ARCO, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL DO VISOR, PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS DO ARCO, HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADA AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E SEMI-HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES QUE SE ENCAIXA NA SEMI HASTE ANTERIOR E PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO.	1377	UNIDADE	55	R\$ 8,68	R\$ 477,40	
33	ÓCULOS DE SEGURANÇA - MODELO RJ, INCOLOR, CONSTITUÍDO DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA ENCAIXE DE VISOR DE POLICARBONATO COM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE AO ARCO, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL DO VISOR, PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS DO ARCO, HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADA AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E SEMI-HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES QUE SE ENCAIXA NA SEMI HASTE ANTERIOR E PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO.	1377	UNIDADE	75	R\$ 8,89	R\$ 666,75	
34	PROTETOR AURICULAR - TIPO PLUG, NO FORMATO CÔNICO COM TRÊS FLANGES EM SILICONE, COM CORDÃO DE POLIÉSTER, Tamanho Único.	1214	UNIDADE	40	R\$ 2,42	R\$ 96,80	
35	MACACÃO DE PROTEÇÃO COM FAIXA REFLETIVA - CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, MANGA LONGA, POSSUIR ELÁSTICO NAS MANGAS E CINTURA; FAIXA REFLETIVA NO PEITORAL E PERNAS; FECHAMENTO POR ZÍPER; 3 BOLSOS FRONTAIS E 1 TRASEIRO.	8415	UNIDADE	40	R\$ 197,26	R\$ 7.890,40	
36	SAPATO SEGURANÇA - MATERIAL:	13413'	PAR	11	R\$ 110,43	R\$ 1.214,73	





# CROATÁ

## PREFEITURA



	TERMOPLÁSTICO, MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCO, TAMANHO 34, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNISSEX/ ANATÔMICO/ LAVÁVEL/ PALMILHA ANTIMICROBIANA, TIPO: MONOBLOCO FECHADO.						
37	SAPATO SEGURANÇA - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCO, TAMANHO 35, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNISSEX/ ANATÔMICO/ LAVÁVEL/ PALMILHA ANTIMICROBIANA, TIPO: MONOBLOCO FECHADO.	13413	PAR	14	R\$ 110,69	R\$ 1.549,66	
38	SAPATO SEGURANÇA - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCO, TAMANHO 36, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNISSEX/ ANATÔMICO/ LAVÁVEL/ PALMILHA ANTIMICROBIANA, TIPO: MONOBLOCO FECHADO.	13413	PAR	12	R\$ 110,69	R\$ 1.328,28	
39	SAPATO SEGURANÇA - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCO, TAMANHO 37, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNISSEX/ ANATÔMICO/ LAVÁVEL/ PALMILHA ANTIMICROBIANA, TIPO: MONOBLOCO FECHADO.	13413	PAR	14	R\$ 110,69	R\$ 1.549,66	
40	SAPATO SEGURANÇA - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCO, TAMANHO 38, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNISSEX/ ANATÔMICO/ LAVÁVEL/ PALMILHA ANTIMICROBIANA, TIPO: MONOBLOCO FECHADO.	13413	PAR	14	R\$ 110,69	R\$ 1.549,66	
41	SAPATO SEGURANÇA - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCO, TAMANHO 39, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNISSEX/ ANATÔMICO/ LAVÁVEL/ PALMILHA ANTIMICROBIANA, TIPO: MONOBLOCO FECHADO.	13413	PAR	4	R\$ 110,69	R\$ 442,76	
42	SAPATO SEGURANÇA - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCO, TAMANHO 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNISSEX/ ANATÔMICO/ LAVÁVEL/ PALMILHA ANTIMICROBIANA, TIPO: MONOBLOCO FECHADO.	13413	PAR	5	R\$ 110,69	R\$ 553,45	
43	SAPATO SEGURANÇA - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCO, TAMANHO 41, CARACTERÍSTICAS	13413	PAR	8	R\$ 110,69	R\$ 885,52	



Rua Manoel Braga, nº 573, Bairro: Caroba, Croácia-CE, CEP:62.390-000

CNPJ: 10.462.349/0001-07 E-mail: [governodecroata@croata.ce.gov.br](mailto:governodecroata@croata.ce.gov.br)

Instagram / facebook: governomunicipaldecroata





# CROATÁ

PREFEITURA



	ADICIONAIS: UNISEX/ ANATÔMICO/ LAVÁVEL/ PALMILHA ANTIMICROBIANA, TIPO: MONOBLOCO FECHADO.							
44	TOUCA DESCARTÁVEL – FABRICADA EM TNT, 100% POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, SANFONADA COM ELÁSTICO, NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	428620	PACOTE	210	R\$ 14,07	R\$ 2.954,70		
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO:</b> R\$ 76.054,31 (setenta e seis mil, cincuenta e quatro reais e trinta e um centavos)								

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## 12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta administração.

## 13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

- Garantir a proteção adequada dos servidores públicos municipais no desempenho de suas funções, reduzindo riscos ocupacionais.
- Atender às exigências legais e normativas, especialmente a NR-06, promovendo segurança e conformidade nos ambientes de trabalho.
- Reduzir custos com a aquisição em maior escala e por meio da organização dos itens em grupos, otimizando a contratação.







# CROATÁ

## PREFEITURA



- Contribuir para a continuidade dos serviços públicos, evitando a paralisação de atividades por falta de equipamentos de segurança.
- Melhorar as condições de trabalho nas secretarias municipais, com materiais adequados ao exercício das atividades cotidianas.
- Minimizar atrasos ou prejuízos na execução dos serviços administrativos por falta de EPIs.
- Aumentar a eficiência e produtividade dos servidores, com reflexo direto na qualidade dos serviços prestados à população.
- Promover a economicidade e o dinamismo na gestão de suprimentos, evitando contratações fragmentadas e onerosas.
- Assegurar um ambiente de trabalho mais seguro e funcional, contribuindo para o bem-estar dos servidores e o cumprimento das metas.

---

### 14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

---

### 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade já abordados nesse ETP.

---

### 16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

**É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita no item "DESCRICAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO"





se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

---

**17. LOCAL E DATA:**

Croatá/CE, 22 de abril de 2025.

---

**18. RESPONSÁVEL(EIS):**

*Maria Janaina da Silva Paula*

**Maria Janaina da Silva Paula**  
Membro Equipe de Planejamento

*Tatiane Oliveira Sousa*

**Tatiane Oliveira Sousa**  
Membro Equipe de Planejamento

*Maria Simone do Nascimento*

**Maria Simone do Nascimento**  
Membro Equipe de Planejamento



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3



ISSN 1077-7069

Nº 113, terça-feira, 17 de junho de 2025

TANTO DO TIPO MARMITEX ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, DURANTE NA FORMA DE REFEIÇÕES SERVIDAS EM LOCAL PRÓPRIO DA PRÓPRIA DA CONTRATADA (SELF-SERVICE), BEM COMO O FORNECIMENTO DE SUCOS NATURAIS E À BASE DE LULPA DE FRUTAS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS SETORES E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE UTINGA/BA, SENDO ESTIPULADO OS VALORES QUE SERÃO CLASSIFICADOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDO NO EDITAL, O envelope contendo a inscrição e os documentos de Habilitação serão recebidos a partir do dia 17 de junho de 2025, na sede da Prefeitura Municipal - Sala das Licitações - situada na Rua José Dias da Rocha, nº 57, centro, Utinga/BA. Demais informações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (75) 3337-1020.

Utinga - BA, 16 de junho de 2025.  
LEVI DE SOUSA  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO

### AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 9/2025

Objeto: Credenciamento de empresas para o futuro fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades institucionais do município de Várzea do Poço - BA. O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no Diário Oficial Eletrônico do Município, maiores informações através do e-mail: licitacao@varzeadopoco.ba.gov.br, e na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

Várzea do Poço, 16 de junho de 2025.  
EVERSON MARCOS MATT  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2025

CONCORRÊNCIA Nº 003/2025, O MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL/BA, inscrito no CNPJ 13.809.397/0001-09, torna público que firmou contrato com a empresa CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.020.629/0001-05, com o valor global de R\$ 580.498,63 (Quinhentos e oitenta mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de quadra poliesportiva coberta no Povoado Humildade, Zona Rural do Município de Ribeira do Pombal/BA, de acordo com o CONTRATO DE REPASSE Nº 963790/2024/MESP/CAIXA, com contrato vigente por 12 (doze) meses. Ribeira do Pombal/BA, 13 de junho de 2025. Eriksson Santos Silva, Prefeito Municipal

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02.2025

Chamada Pública Nº 02.2025. A Prefeitura Municipal de Aquiraz/CE, através da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, torna público, para conhecimento dos interessados, que do dia 18 de Junho de 2025 ao dia 25 de junho de 2025, nos horários de 09h00min às 16h00min, estará recebendo requerimento e envelope com documentos de Organizações Sociais para qualificação como Organização Social no Município de Aquiraz/CE, bem como os envelopes contendo os documentos de habilitação as propostas técnica e financeira nos termos da Lei Municipal nº 1.603/2023,03 de Julho de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 1.753/2024,28 de Junho de 2024 e pelo Decreto nº 054/2023, na sede da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, situada a Av. Ailton Senna - Vila da Prata, Aquiraz - CE, 61700-000 para celebração de contrato de gestão na área de esporte, e que a etapa de avaliação das propostas de qualificação e análise técnica pela Comissão de Seleção será no dia 26 de Junho de 2025, às 13 horas, na sala de reunião da Comissão na sede da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, situada a Av. Ailton Senna - Vila da Prata, Aquiraz - CE, 61700-000. O Edital completo do Chamamento Público poderá ser obtido através do site [www.licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br).

Aquiraz - CE, 16 de junho de 2025.  
JAQUELINE SEGUNDO ARAÚJO  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.11.01DE.

Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, nos Termos da Lei 14.133, 01/04/2021; nº 2025.06.11.01DE: Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material Didático para Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação Abrangendo os Projetos de Educação Física Escolar: Um novo Jeito de Aprender, para Suprir as Necessidades da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Barroquinha/CE. Da Forma de Disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão Comunica aos Interessados que o Cadastroamento das Propostas Comerciais será Até 02/07/2025 às 9h(Horário de Brasília) e que a disputa se dará no mesmo dia às 09:30h. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: <<https://compras.m2atecnologia.com.br/>>, e pelo portal do TCE-CE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), a partir da data desta publicação ou na sala do Setor de Licitações, situada à Rua Lívio Rocha Veras, 549, Centro.

Barroquinha/CE, 16 de junho de 2025.  
HUGO DE OLIVEIRA NÓBREGA/PREGOEIRO  
Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.06.09.001(REPETIÇÃO)

A Comissão permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, considerando a necessidade de modificação parcial nos conteúdos do edital, referente à contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública dos resíduos sólidos urbanos, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Boa Viagem/CE, informa através do presente aviso de Retificação e Republicação, que foi procedida as devidas alterações conforme o termo de retificação. Em virtude da retificação no processo de Concorrência Eletrônica Nº 2025.06.09.001, fica marcada uma nova data, que se realizará no dia 03 de Julho de 2025 (03/07/2025), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação.

Boa Viagem/CE, 16 de Junho de 2025.  
ARTUR VALLE PEREIRA  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/SRP-06.16.1/2025-SESA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº, PE/SRP-06.16.1/2025-SESA. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de luvas para procedimentos de saúde, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Brejo Santo/Ceará, conforme termo de referência, convertido em Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço (Por Grupo de Itens). Modo de disputa: Aberto. A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas deste município comunica aos interessados, que o Pregoeiro iniciará a condução da disputa a partir das 09h00m. (Horário de Brasília) do dia 01 de Julho de 2025, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: ([www.bil.org.br](http://www.bil.org.br)). Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima, no setor de planejamento de contratações públicas, situada na Rua José Matias Sampaio, nº, 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h00m às 12h00m, através do endereço eletrônico: ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)) e, ainda, via sítio do Portal Nacional de Contratações Públicas - (PNCP), na página: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>.

Brejo Santo - Ce, 16 de junho de 2025

MARIA DE FÁTIMA MELO

Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Publicação de Ata de Registro de Preços Nº 035/2025 - Dispensa Eletrônica Nº, 2025.03.31.001 - SRP. Órgão Gestor: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e demais demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Camocim/CE. Empresa: Nort Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 74.068.008/0001-26. Valor Total da Ata: R\$ 216.281,8 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). Gerenciador da Ata: Gilmara de Souza Gomes - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. Validade: 12 meses. Camocim/CE, 16 de junho de 2025. Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Publicação de Ata de Registro de Preços Nº 036/2025 - Dispensa Eletrônica Nº, 2025.03.31.001 - SRP. Órgão Gestor: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e demais demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Camocim/CE. Empresa: Santa Cruz Distribuidora de Medicamentos Eireli, CNPJ nº 23.535.727/0001-79. Valor Total da Ata: R\$ 1.063.298,44 (um milhão, sessenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). Gerenciador da Ata: Gilmara de Souza Gomes - Ordenadora da Despesas da Secretaria de Saúde. Validade: 12 meses. Camocim/CE, 16 de junho de 2025. Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

### AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº CR-005/2025

Aviso de Contratação Direta - Credenciamento Nº CR-005/2025. A Prefeitura Municipal de Campos Sales - CE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura do Credenciamento, objetivando contratação de serviço para assistência a pacientes em situação de vulnerabilidade, devidamente encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Campos Sales-CE, incluindo hospedagem, alimentação e Transporte para unidades hospitalares em fortaleza. Eventuais interessados podem apresentar proposta de Credenciamento, Proposta de preço e documentos de habilitação a partir da publicação deste aviso. Propostas deverão ser encaminhadas ao site da M2A. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se no PNCP, no Portal do TCE-CE e no Site do Município.

Campos Sales- CE, 16 de junho de 2025.  
MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA  
Secretária Municipal de Políticas para a Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.003/2025 -PE (REPETIÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Chaval-CE, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. 11.003/2025 - PE, que tem como objeto a aquisição de um veículo tipo carro zero quilômetro Sedan, motor no mínimo 1,3, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Chaval/CE. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site <https://www.licitachavalce.com.br>, <https://www.Chaval.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do LICITACHAVAL dar-se-á até às 09h00min do dia 01/07/2025. Abertura das Propostas: 01/07/2025, a partir das 09h00min. Início da Disputa de Lances às 10h30min dia 01/07/2025 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas através do site do portal de compras LICITACHAVAL.

Chaval/CE, 16 de junho de 2025.  
ELINEUDO SOTERO TELES

Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.03.01/PE/PMC

Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2025.06.03.01/PE/PMC. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Croatá/CE - Data de Abertura: 01/07/2025 - Horário: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croatá.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnccp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>.

Croatá/CE, 16 de junho de 2025,  
JUSCIE PEREIRA DA SILVA  
Agente de Contratação/Pregoeiro



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2025.06.11.1. O(A) FUNDEB, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 01 de julho de 2025, no endereço eletrônico [https://compras.m2atecnologia.com.br/](https://compras.m2atecnologia.com.br), Pregão nº 2025.06.11.1. Objeto: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de livros didáticos para alunos da rede de ensino, dividicamente matriculados nas turmas de 0 a 1 ano e 6 meses, 3 anos (Educação Infantil), Livro de Recomposição de Aprendizagens (1º ao 5º ano), Educação de Jovens e Adultos (1º ao 9º), Livro Afro-Brasileira e Indígena (7º ao 9º) ano, no corrente ano, visando subsidiar a metodologia e prática dos professores, através do material direcionado ao ensino, alinhados a BNCC, de interesse das Escolas Municipais do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, informações pelo telefone: ou no endereço: Av. dos Três Poderes, s/n, Centro, Deputado Irapuan Pinheiro, Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 16 de junho de 2025. Antônio Lucas Feitosa de Souza - Pregoeiro(a).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Pré-Qualificação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Pré-Qualificação nº 2025.06.10.01/PQ/PMC. Objeto: Pré-qualificação de pessoas jurídicas interessadas em participar de futuras licitações para a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domésticos e públicos, bem como o recolhimento de entulho e restos de poda de árvores, além da conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos, abrangendo toda a área urbana e demais localidades do Município de Croatá/CE. - Tipo: Permanente - Regra: Subjativa - Abrangência Documental: Parcial - Data da Abertura: 17/06/2025 - Horário da Abertura: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://croata.ce.gov.br> | <https://pnccp.gov.br> - Plataforma Eletrônica do Procedimento: <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Agente de Contratação: Juscilé Pereira da Silva.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2025.06.03.01/PE/PMC. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S), destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Croatá/CE - Data de Abertura: 01/07/2025 - Horário: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.ice.ce.gov.br> | <https://pnccp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>. Agente de Contratação/Pregoeiro: Juscilé Pereira da Silva.

  
COMPANHIA DOCAS  
DO CEARÁ  
NIRE N° 23300003144

  
MINISTÉRIO DE  
PORTOS E  
AEROPORTOS

  
GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Convocação**

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Docas do Ceará convidados a participar da reunião da Assembleia Geral Extraordinária, na modalidade semipresencial, a ser realizada às 9 h do dia 23/06/2025, em sua sede social, na Praça Amigos da Marinha, s/nº, Mucuripe, em Fortaleza, Estado do Ceará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - Eleição de membros do Conselho de Administração;  
II - Eleição de membro do Conselho Fiscal.

**Instruções gerais:**

Considerando que a Assembleia Geral Extraordinária ocorrerá na forma semipresencial, por meio de link a ser informado por mensagem eletrônica, deverão ser enviados os documentos de designação/delegação para [direpre@docasdoceara.com.br](mailto:direpre@docasdoceara.com.br). Os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na AGE encontram-se à disposição dos acionistas na sede da empresa ou no site [www.docasdoceara.com.br](http://www.docasdoceara.com.br). De acordo com a IN nº 81/2020, a Assembleia será integralmente gravada e ficará arquivada na sede da CDC.

Fábio Lavor Teixeira

20/6

O prefeito de Fortaleza, Evandro Leitão (PT), e o governador do Ceará, Elmano de Freitas (PT), decretaram ponto facultativo decretou ponto facultativo na sexta-feira, 20, um dia após o feriado de Corpus Christi. Anúncios foram feito pelas redes sociais nesta segunda, 16.

"Data tão importante para a fé cristã, que celebra a presença real de Jesus na Eucaristia", comentou Elmano em publicação nas redes sociais. No entanto, o chefe do Executivo estadual indicou que as atividades tidas como essenciais, a exemplo da saúde e segurança pública, não serão afetadas.

"Importante data de celebração da fé cristã. Serviços essenciais como Saúde e Segurança funcionam normalmente", escreveu Evandro.

A comemoração de Corpus Christi é uma data móvel e sempre é celebrada na quinta-feira seguinte ao domingo da Santíssima Trindade - que ocorre 60 dias após o domingo de Páscoa. (Alice Barbosa e Kailo Pimentel, especiais para

## Menino é baleado por outra criança, que manuseava arma de policial

CAUCAIA

Uma criança de 12 anos, neto de um subtenente da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Ceará (PM-CE), foi baleada na cabeça por outra criança, que manuseava a arma do agente de segurança. A ocorrência foi registrada na noite da última sexta-feira, 13, no bairro Ariapólis, em Caucaia, Região Metropolitana de Fortaleza.

O POVO apurou que as duas crianças estavam na casa do policial, que havia deixado a arma dentro do próprio carro. Ele relatou ter ouvido um barulho e, quando chegou ao quintal para saber o que havia acontecido, o neto dele já estava caído no chão.

A criança foi socorrida a uma unidade hospitalar em Caucaia e, em seguida, foi encaminhada ao Instituto Dr. José Frota (IJF), no Centro de Fortaleza. O disparo teria entrado na lateral da cabeça e saído do outro lado, causando perda de massa encefálica.



nota, a corporação informou que o subtenente apresentou-se espontaneamente à Delegacia Metropolitana de Caucaia para prestar esclarecimentos sobre o caso. "O caso está sendo investigado por meio de Inquérito Policial", informou a PM.

Um outro caso de disparo acidental envolvendo uma criança também foi registrado na também última sexta-feira em Rio Verde, município do Interior do Mato Grosso do Sul (MS).

Nesta ocorrência, um menino de dois anos atingiu a própria mãe enquanto manuseava uma pistola que pertencia ao pai. A mulher de 27 anos chegou a ser socorrida a uma unidade de saúde, mas não resistiu. O pai deve responder por homicídio culposo — quando não há intenção de matar — em liberdade. O homem tinha certificado de registro da arma de fogo emitido pela Po-

Prefeitura Municipal de Croatá, aos 16 de junho de 2025.

**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Antônio Evander Pereira Lima  
Código Identificador:CE8AA81D1

**Art. 1º.** O Município de Croatá, diretamente ou por meio de parceria, concessão ou credenciamento, adotará os sistemas de garantia que julgar convenientes à segurança contra fraude e adulteração dos bilhetes.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças terá a competência de praticar todos os atos administrativos necessários para a consecução dos objetivos desta Lei, inclusive na forma disciplinada por ato regulamentar do Poder Executivo.

**Art. 8º.** O Poder Executivo disciplinará sobre os procedimentos decorrentes da retenção do imposto de renda incidente sobre a premiação e aos demais beneficiários legais.

**Art. 9º.** As empresas que prestarem quaisquer serviços no sentido de explorar o serviço criado por esta Lei e forem optantes do regime de Tributação através do Lucro Real poderão doar até 1% (um por cento) do Total do seu Imposto devido a União Federal ao Fundo Municipal de Saúde, e ter o valor deduzido do total do Imposto devido à Receita Federal, na forma da Lei.

**§ 1º.** Os sócios das empresas referidas no *caput* deste artigo poderão doar, no momento da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda, até o percentual de 3% (três por cento) sobre o imposto devido apurado na declaração e ter esse valor deduzido do seu Imposto, podendo destinar, desde que optem pelo modelo completo da declaração, até 6% (seis por cento) do valor do imposto devido para as doações realizadas durante o Ano-Calendário da Declaração de Ajuste Anual, na forma da Lei.

**§ 2º.** A dedução está sujeita ao limite global de 6% (seis por cento) do imposto devido apurado na declaração, juntamente com as demais deduções de incentivo ao Fundo Municipal de Saúde de Croatá.

**Art. 10.** O Poder Executivo regulamentará por Decreto o disposto nesta Lei naquilo que for necessário ao seu adequado e fiel cumprimento.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá/CE, aos 16 de junho de 2025

**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Croatá/CE

Publicado por:  
Antônio Evander Pereira Lima  
Código Identificador:CE8AA1BF

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Regente: Agente de Contratação – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2025.06.03.01/PE/PMC – Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data de Abertura: 01/07/2025 – Horário: 08H30M – Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tee.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br> –

**JUSCIÉ PEREIRA DA SILVA.**  
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:  
Juscié Pereira da Silva  
Código Identificador:3E64AC73

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** **AVISO DE ABERTURA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**